

EDITAL Nº 016/2025 DO AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS DE INFORMÁTICA

O Diretor-Geral do Câmpus São José do IFSC, Tiago Semprebom, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do desfazimento de bens permanentes inservíveis de informática, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 9.373/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente edital contempla o desfazimento de bens de informática inservíveis classificados como irre recuperáveis, em lote único, descritos no Anexo 1 deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os bens elencados no Anexo I do presente instrumento são considerados irre recuperáveis, em conformidade com o disposto no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

1.2 Os bens estão localizados no Câmpus São José do IFSC, situado na Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida – São José – Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO E DOS INTERESSADOS

2.1 Poderão participar deste edital apenas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.2 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Setor de Patrimônio do Câmpus São José do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, conforme modelo constante no Anexo 2.

2.3 O requerimento deverá ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail: patrimônio.sje@ifsc.edu.br.

2.4 As **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público** deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia dos seguintes documentos:

CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua: José Lino Kretzer, 608 | Praia Comprida | São José /SC | CEP: 88103-310
Fone: (48) 3381-2800 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0003-22

- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b) Estatuto Social;
- c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo 3 deste Aviso de Desfazimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 O prazo para manifestação dos interessados e para entrega da documentação consignada no item 2.4, é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no sítio da internet do Câmpus São José do IFSC.

3.2 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS INTERESSADOS

4.1 Havendo mais de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público interessada, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS

5.1 O resultado com o nome da entidade que receberá os bens será publicado no sítio da internet do Câmpus São José do IFSC, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte

CÂMPUS SÃO JOSÉ

à conclusão dos trâmites processuais deste aviso, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS

6.1 A retirada do material doado deverá ser realizada pelo agente responsável da entidade, exceto nos casos mediante autorização expressa.

Parágrafo Único – A autorização expressa de que trata o caput deverá ser encaminhada pelo signatário do pedido de doação contendo os seguintes dados:

- a) documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF do responsável que realizará a retirada do material doado;
- b) referência ao número do Presente Edital de Doação assinado.

6.2 A retirada dos bens será realizada em horário previamente agendado com o setor de patrimônio pelo e-mail: patrimonio.sje@ifsc.edu.br

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de desempate previstos neste aviso.

6.3 A assinatura do Termo de Doação bem como a retirada dos bens doados não poderão exceder a 20 dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da organização que receberá os bens.

6.4 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará a aceitação de todos os itens constantes neste edital e no estado de conservação em que se encontram.

7.2 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao Setor de Patrimônio pelo endereço eletrônico:

CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua: José Lino Kretzer, 608 | Praia Comprida | São José /SC | CEP: 88103-310
Fone: (48) 3381-2800 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0003-22

patrimonio.sje@ifsc.edu.br.

7.3 Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos bens doados.

7.4 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente pelo Setor de Patrimônio do Câmpus São José do IFSC.



Diretor-Geral do Câmpus São José – IFSC

CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua: José Lino Kretzer, 608 | Praia Comprida | São José /SC | CEP: 88103-310
Fone: (48) 3381-2800 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0003-22



INSTITUTO FEDERAL

Santa Catarina

Câmpus São José

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO 1

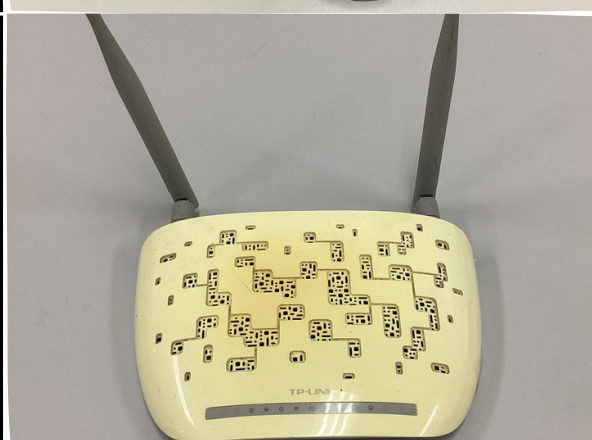
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº016/2025

LISTA DE BENS

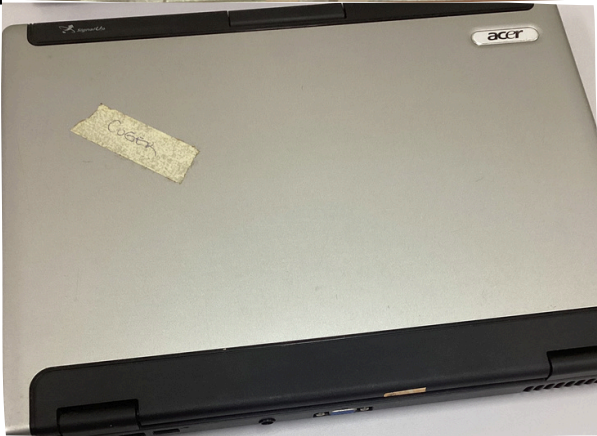
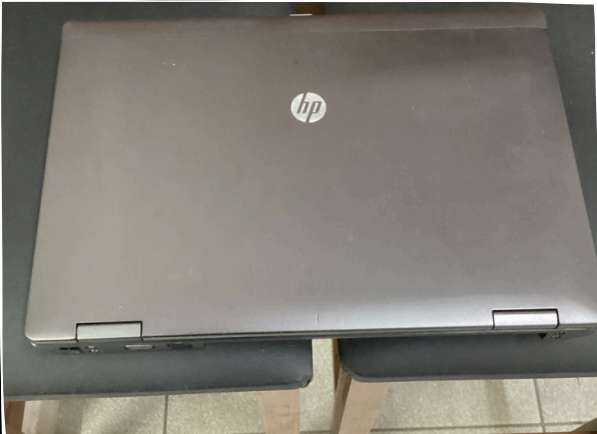
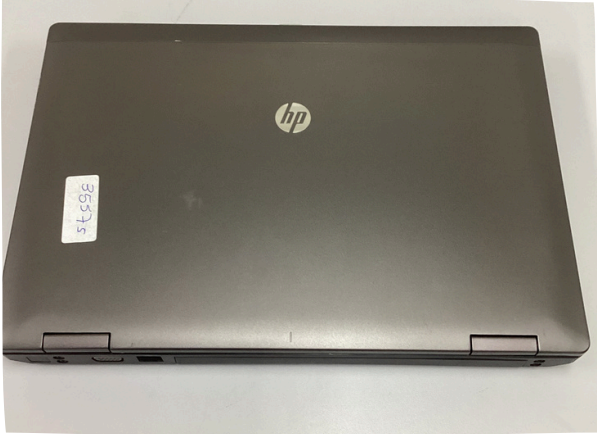
CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua: José Lino Kretzer, 608 | Praia Comprida | São José /SC | CEP: 88103-310
Fone: (48) 3381-2800 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0003-22

1	035240	IMPRESSORA DE ETIQUETAS
2	38724	TABELT AMARELO
3	38738	TABLET AMARELO
4	35625	MODEM



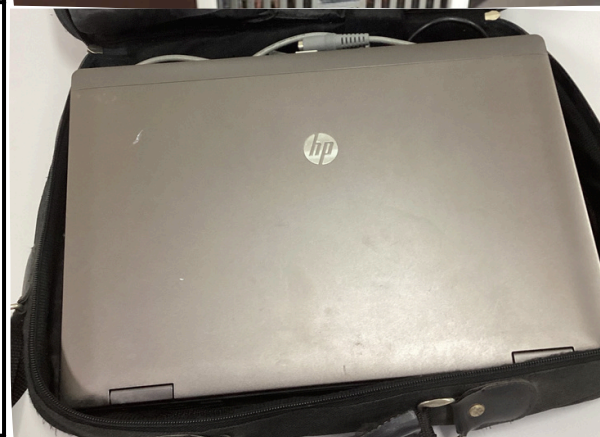
5	35575	NOTEBOOK HP
6	SEM TOMBO	SCANNER HP
7	SEM TOMBO	NOTEBOOK HP
8	029300	NOTEBOOK ACER



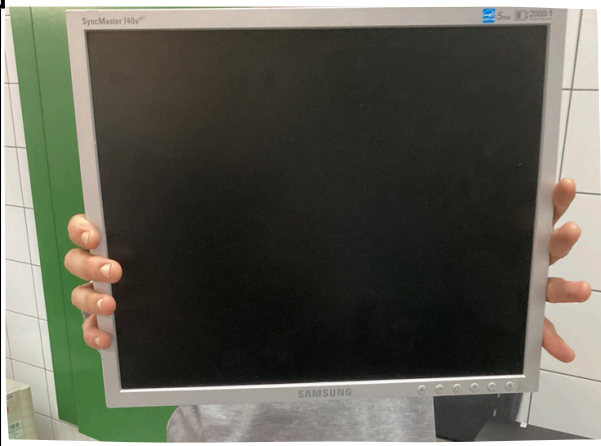
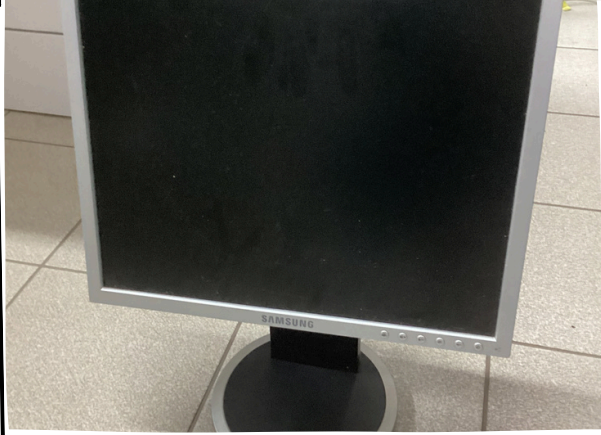
9	035571	NOTEBOOK ACER
10	SEM TOMBO	NOBREAK
11	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR
12	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR



13	SEM TOMBO	CPU HP
14	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR
15	710803	CPU HP
16	SEM TOMBO	NOTEBOOK HP



17	029538	CPU IBM
18	028760	MONITOR
19	029680	MONITOR SAMSUNG
20	SEM TOMBO	MONITOR SAMSUNG



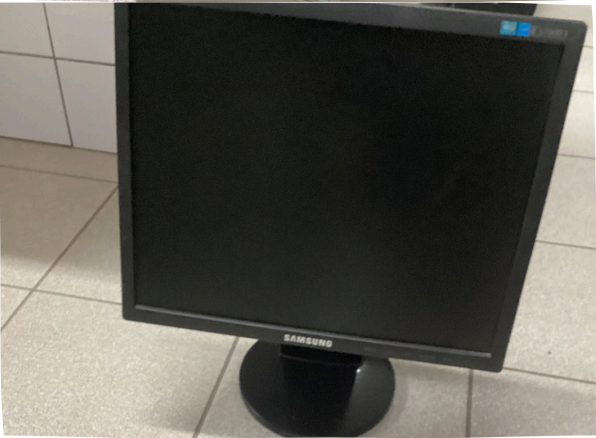
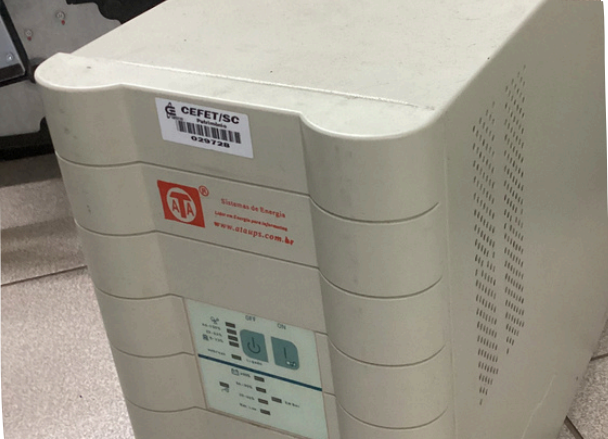
21	029223	SWITCH
22	028828	SWITCH
23	SEM TOMBO	SWITCH
24	SEM TOMBO	SWITCH



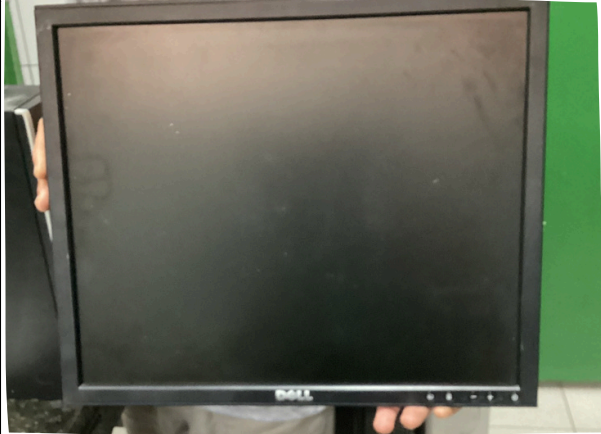
25	867413	SWITCH
26	867414	SWITCH
27	690705	SWITCH
28	SEM TOMBO	SWITCH



29	029993	SWITCH
30	029727	NOBREAK
31	029728	NOBREAK
32	028748	MONITOR SAMSUNG

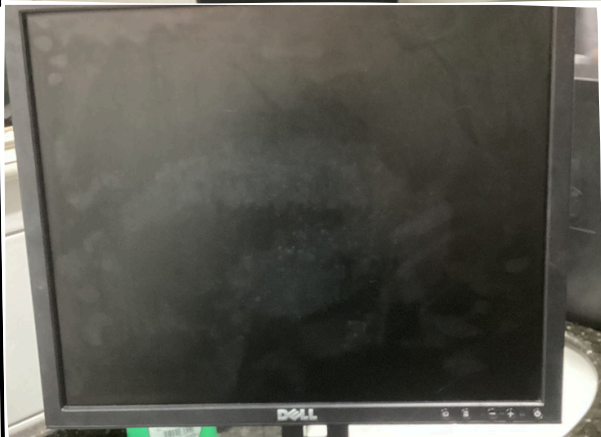


33	SEM TOMBO	MONITOR DELL
34	38317	MONITOR HP
35	CONSUMO	BATERIA
36	CONSUMO	BATERIA



37	CONSUMO	BATERIA	
38	CONSUMO	BATERIA	
39	CONSUMO	BATERIA	
40	CONSUMO	BATERIA	

41	CONSUMO	BATERIA
42	CONSUMO	BATERIA
43	SEM TOMBO	MONITOR DELL
44	29386	MONITOR AOC



45	SEM TOMBO	CPU HP
46	SEM TOMBO	MONITOR DELL
47	SEM TOMBO	CPU DATEN
48	SEM TOMBO	CPU DELL



49	SEM TOMBO	CPU DELL
50	38809	COMPUTADOR INTERATIVO
51	38095	CPU HP
52	SEM TOMBO	CPU DELL



53	38106	CPU HP
54	926204	CPU POSITIVO
55	613025	CPU HP
56	38846	CPU HP



57	SEM TOMBO	CPU DELL
58	SEM TOMBO	CPU HP
59	SEM TOMBO	CPU HP
60	035923	CPU DELL



61	744934	CPU DELL
62	SEM TOMBO	CPU DELL
63	SEM TOMBO	CPU DELL
64	170796	CPU HP



65	SEM TOMBO	CPU HP
66	38117	CPU HP
67	38851	CPU HP
68	710805	CPU HP



69	561525	CPU HP
70	38299	CPU HP
71	926192	CPU POSITIVO
72	036867	CPU HP



73	35967	CPU HP
74	926181	CPU POSITIVO
75	38848	CPU HP
76	38088	CPU HP



77	703879	CPU HP
-----------	---------------	---------------



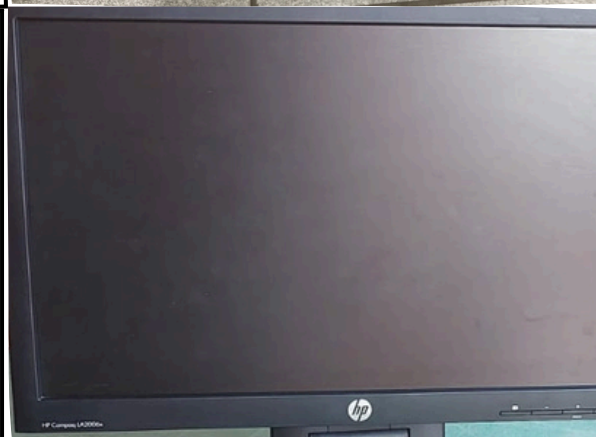
78	35640	IMPRESSORA HP
-----------	--------------	----------------------



79	SEM TOMBO	ESTABILIZADOR
-----------	------------------	----------------------



80	31128	MONITOR HP
-----------	--------------	-------------------



81	037242	MONITOR DELL
82	38132	MONITOR HP
83	44630	MONITOR DATEN
84	744407	MONITOR DATEN



85	029345	MONITOR LG
-----------	---------------	-------------------



86	SEM TOMBO	PC INTERATIVO
-----------	------------------	----------------------



87	38131	MONITOR HP
-----------	--------------	-------------------



88	029455	CPU DELL
-----------	---------------	-----------------



89	035968	CPU HP
90	38310	CPU HP
91	933429	CPU HP
92	SEM TOMBO	CPU DELL



93	38145	CPU HP
94	38136	CPU HP
95	710811	CPU HP
96	SEM TOMBO	CPU DELL PEQUENO



97	710790	CPU HP
98	38100	CPU HP
99	036076	CPU HP
100	38852	CPU HP



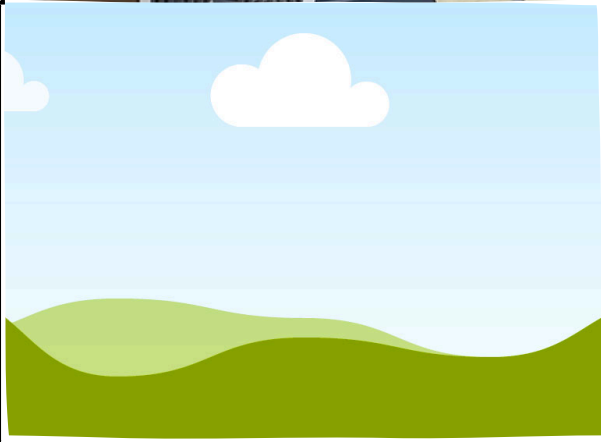
101	710793	CPU HP
102	SEM TOMBO	CPU HP
103	SEM TOMBO	CPU DELL
104	SEM TOMBO	CPU DELL



105	703873	CPU DELL
106	38120	CPU HP
107	SEM TOMBO	CPU DELL
108	037245	CPU DELL



109	SEM TOMBO	NOBREAK
110	SEM TOMBO	CPU DELL
111	710809	CPU HP



ANEXO 2

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 016/20205

Ao Setor de Patrimônio do Câmpus São José – IFSC,

A empresa/entidade abaixo identificada, em atendimento ao disposto na **CLÁUSULA II - DA MANIFESTAÇÃO** do **EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 016/2025** vem manifestar interesse em receber em doação os bens relacionados no Anexo I.

Para tanto, informamos os seguintes dados e anexamos a documentação abaixo relacionada:

Nome do interessado (qualificação completa, CNPJ): _____
_____;

Endereço: _____;

Telefone(s) para contato: (____) _____;

Nome do responsável: _____;

Email: _____;

SEGUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME O CASO:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- 3) documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua: José Lino Kretzer, 608 | Praia Comprida | São José /SC | CEP: 88103-310
Fone: (48) 3381-2800 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0003-22

- 4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- 6) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto.

São José, _____ junho de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO 3

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 016/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

São José, _____ junho de 2025.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua: José Lino Kretzer, 608 | Praia Comprida | São José /SC | CEP: 88103-310
Fone: (48) 3381-2800 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0003-22